



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"



EXPEDIENTE	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>09</u> / <u>12</u> /2024	
Data: <u>09</u> / <u>12</u> /2024	(X) APROVADO () REPROVADO	Visto Secretário: _____

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2024.

Altera o *caput* do art. 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Diamantino-MT.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que Ela aprovou e que seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A redação do art. 3º, *caput*, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Diamantino-MT, passa a vigor na forma abaixo transcrita:

"Artigo 3º - A Câmara Municipal de Diamantino instalar-se-á no dia 1º de janeiro do primeiro ano de cada legislatura, às 10h00min (dez horas), em Sessão Solene de Instalação, independentemente do número de Vereadores presentes, sob a Presidência do Vereador, que detiver o maior número de mandatos, a qual designará um de seus pares para secretariar os trabalhos. Na falta destes, a Presidência será ocupada pelo vereador mais votado da nova legislatura, ou ainda, declinando este da prerrogativa, pelo mais idoso dentre os que a tal se disponham

(...)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 02 de dezembro de 2024.


Michele C. Carrasco Mauriz
Vereadora – União


Adriano Soares Correa
Vereador - União


Diocelino Antunes Pruciano
Vereador - União

